# S P

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

#### OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº \*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande- Comarca de de Praia Grande, Dr(a). Enoque Cartaxo de Souza, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0001406-17.2022.8.26.0477/01

Processo Principal/Conhecimento: 1011384-08.2020.8.26.0562

Credor(s): Rafael Vianna Coelho

Advogados(s): Nelson Roberto Correia dos Santos Junior OAB: 250510/SP

Devedor: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 23.728,07 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E

**OITO REAIS E SETE CENTAVOS)** 

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 02/02/2022

#### Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 14/01/2021

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Diárias e Outras Indenizações

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Sim

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 03/05/2023

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNI nº 303/2019; Não

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c** 

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Praia Grande, 17 de maio de 2023.

Enoque Cartaxo de Souza, Juiz(a) de Direito.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

#### **ANEXO II**

#### ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Rafael Vianna Coelho** CPF/CNPJ/RNE: **375.229.688-79** 

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 3587 Conta: 00000000000141083-0 Variação: n/c

Data do nascimento: 01/04/1990

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não** 

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 23.728,07 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E** 

**OITO REAIS E SETE CENTAVOS)** 

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): R\$ 0,00 (ZERO)

Valor requisitado: R\$ 23.728,07 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO

**REAIS E SETE CENTAVOS)** 

Data base para atualização: 08/12/2021

Principal/Indenização: R\$ 13.323,75 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS

E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 1.119,42 (UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E

DOIS CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: **08/12/2021** Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)** Termo final dos juros compensatórios: **n/c** 

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: **Total** 

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Praia Grande



FORO DE PRAIA GRANDE VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Dados do Advogado

Nome: Nelson Roberto Correia dos Santos Junior

OAB: 250510/SP

CPF/CNPJ/RNE: **301.585.128-47** 

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 3587 Conta: 00000000000141083-0 Variação: n/c

Data do nascimento: 14/10/1983

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não** 

Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição: **Não** Valor individualizado dos honorários relativos ao credor desta requisição: **R\$ 3.094,97 (TRÊS** 

MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Percentual: **0,00 (ZERO POR CENTO)** Honorários advocatícios contratuais: **Sim** 

Honorários contratuais: R\$ 6.189,93 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E

NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
% contratuais: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

Despesas Processuais: R\$ 0.00 (ZERO)

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c** 

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

## INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Sim

#### **ANEXO III**

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
06/2016	03/2017	10	
		TOTAL: 10	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro			



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses
		TOTAL: 0

Cálculo de IR sobre juros?  $\bf N\tilde{a}o$